



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



EMENDA Nº _____

Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)

Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.

Anula-se parcialmente o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PRINCIPAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA	Ação/objeto	VALOR
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social 13.01.00	08.122.1001-	INVESTIMENTO (DESPESA DE CAPITAL) AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE	AQUISIÇÃO EQUIPAGEM DA OFICINA DE CIRCO PARA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS - AMMA	R\$20.000,00 (vinte mil reais)

Fica indicada e parcialmente anulada, para fazer face à diferença do valor do aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na natureza da despesa **MATERIAL PERMANENTE**, para **aquisição de equipamentos destinados à Oficina de Circo da Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA CNPJ: 01.636.803/0001-08**

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



JUSTIFICATIVA

A destinação da presente **Emenda Impositiva**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, tem como objetivo apoiar a **Associação Beneficente Alda Miranda Matheus – AMMA**, organização social com **28 anos de atuação em Pirassununga**, reconhecida pelo trabalho contínuo no atendimento a crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social.

Ressalta-se que, no exercício de **2025**, os recursos anteriormente destinados à entidade foram **integralmente executados**, com a devida **prestação de contas ao Poder Executivo**, demonstrando responsabilidade, transparência e capacidade técnica na correta aplicação dos recursos públicos.

Os valores destinados serão utilizados na **AQUISIÇÃO equipagem da Oficina de Circo**, projeto que utiliza práticas circenses como ferramenta de desenvolvimento físico, intelectual e emocional, promovendo inclusão social, disciplina, autoestima e convivência coletiva.

O circo, enquanto manifestação da cultura corporal, contribui diretamente para a formação de valores, fortalecimento do senso de pertencimento e desenvolvimento social, atendendo às necessidades atuais das crianças e adolescentes assistidos.

Atualmente, a **AMMA atende cerca de 420 crianças e adolescentes**, exercendo papel fundamental na **rede de proteção social do município**. Dessa forma, a destinação da presente emenda se justifica pelo relevante interesse público, pelo alcance social do projeto e pelo impacto positivo gerado na comunidade.

A presente destinação encontra amparo no **art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC)**, que regulamenta as parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil para a execução de atividades de interesse público, mediante instrumento jurídico adequado, observados os requisitos legais, a transparência e o controle social.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

Wellinton Luis Cintra de Oliveira
Vereador

Japs



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=41U9GT65RG3X0AW7>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 41U9-GT65-RG3X-0AW7

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 111 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 41U9-GT65-RG3X-0AW7